

LEI N.º 0371/2008 DE 30/09/2008.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUPIÁ, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, as Escolas e Instituições de Ensino Municipais deverão, com base nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, elaborar ou adequar seus Planos decenais correspondentes e/ou seus Projetos Político Pedagógicos e Regimentos Escolares.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os Poderes Executivo e Legislativo Municipais e com a sociedade civil procederão a avaliação periódica, de dois em dois anos, de implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade Escolar, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - Após as avaliações, cabe à Câmara Municipal de Vereadores, aprovar as medidas legais decorrentes.

Art. 4º - O Município instituirá um Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os instrumentos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Os planos plurianuais do Município, serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, respeitadas suas respectivas vigências.

Art. 6º - O Município de JUPIÁ ficará responsável pelo financiamento da educação pública, conforme as metas constantes deste Plano.

Art. 7º - Os Poderes Executivo e Legislativo de Jupiá empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 30 de Setembro de 2008.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO A LEI 0371/2008 DE 30/09/2008

JUPIÁ

2008

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....	2
II – NÍVEIS DE ENSINO.....	5
A – EDUCAÇÃO BÁSICA.....	5
1. Educação Infantil.....	5
2. Ensino Fundamental.....	9
3. Ensino Médio.....	14
B - EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	17
4. Educação Superior.....	17
III – MODALIDADES DE ENSINO.....	19
5. Educação de Jovens e Adultos.....	19
6. Educação Especial.....	22
7. Educação do Campo.....	26
8. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais.....	28
IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	32
9. Formação de Professores e Valorização do Magistério.....	32
V – FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	37
10. Financiamento e gestão	37
VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	41
11. Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	41
VII – BIBLIOGRAFIA	43

I - INTRODUÇÃO

CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DE JUPIÁ

A região Oeste de Santa Catarina era habitada por povos indígenas a partir de 1924 deu-se início a um processo de colonização, inicialmente por caboclos oriundos do Estado do Paraná e São Paulo, mais tarde chegam à região imigrantes de origem italiana e alemã, que deixam o Estado do Rio Grande do Sul em busca de melhores condições de vida. O principal motivo que levou a colonização desta região foi a extração da madeira, importante atividade econômica para a época.

Em 1953, chegam nesta localidade imigrantes oriundos do Estado de Rio Grande do Sul que a denominaram Fazenda São Bento da Saudade, que mais tarde passará a se chamar Jupirá (nome indígena que significa redemoinho de água) inicialmente era distrito de Galvão.

Após processo de discussão e empenho político Jupirá torna-se município. A emancipação política de Jupirá se dá através da Lei n 9.890 de 19 de julho de 1995 e sua instalação solene em 01/01/97. Desde então procura-se organizar as legislações para garantir os processos administrativos necessários aos andamentos das obrigações municipais. A organização do Plano Municipal de Educação é fundamental para garantir a qualidade de ensino.

Com base nos artigos 214 da Constituição Federal/88 e 166 da Constituição Estadual/89; na Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei 10.177/01 - Plano Nacional de Educação, além do Plano de Governo do Estado de Santa Catarina/2003-2007, produziu-se o presente Plano Municipal de Educação de Jupirá/SC.

A participação das comunidades, na produção deste Plano Municipal de Educação, representa um importante marco histórico na educação e no desenvolvimento do Município de Jupiá. Com isso, suas filhas e filhos passam a exercer seu direito a vez e voz, para além da democracia participativa a que somos, todas e todos, histórica e tendenciosamente condicionados.

A produção dos Planos Municipais de Educação se deu numa trajetória que durou aproximadamente 20 anos. O processo que culminou na produção deste documento, teve início nos anos oitenta, quando da instalação, em 1º de fevereiro de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte, que promulgou, em 05 de outubro de 1988, a Constituição Brasileira. Também tramitou pela Assembléia Estadual Constituinte que promulgou sua Constituição Estadual em 19 de outubro de 1989. Após todos estes acontecimentos históricos, é igualmente “gerado” e “parido”, em 19 de julho de 1995, o município de Jupiá.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 - é aprovada, vencendo assim, mais uma importante etapa deste processo. Logo no início do “novo milênio”, com base em todas estas leis, o Plano Nacional de Educação é produzido, apreciado e devidamente aprovado, fechando assim um ciclo de 16 anos em processo de desenvolvimento da educação brasileira.

Em 2004, o Estado de Santa Catarina produziu o seu Plano Estadual de Educação, que foi devidamente apreciado e aprovado pela Assembléia Legislativa e promulgado pelo Governador do Estado.

No ano de 2007, o município de Jupiá, com o objetivo de dar mais um passo no caminho da construção de políticas públicas, garantindo assim a participação democrática e popular, realiza seu processo de constituição do Plano Municipal de Educação.

O processo de elaboração do plano Municipal de Educação perpassou o ano de 2007 e início de 2008, envolveu diferentes comunidades e foi sub-dividido em vários momentos.

Primeiramente, com o auxílio de assessoria externa, prepararam-se as pessoas responsáveis por coordenar as reuniões que aconteceram nas comunidades, uma vez que para viabilizar a participação o município optou por fazer encontros nas instituições de ensino, reunindo a comunidade do seu entorno. Ainda neste momento inicial, formaram-se Grupos de Trabalho, integrando professores estaduais e municipais. Além da discussão centrada nos níveis e modalidades de ensino também contribuíram com outros pontos importantes para o Plano.

Em diferentes dias foram realizadas as reuniões nas instituições de ensino, com o intuito de ouvir a população, fazer um diagnóstico da situação educacional no município e levantar demandas que, posteriormente, com o estudo e escrita dos textos dos Grupos de Trabalho se concretizariam nos tópicos: diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação. Posteriormente, ocorreu uma reunião com os participantes dos Grupos de Trabalho, professores municipais e estaduais, para a socialização e debate do texto preliminar do Plano Municipal de Educação.

Finalizando esse processo que se evidenciou participativo e democrático, no dia 09 de julho de 2008 com a Conferência Municipal de Educação, momento em que foi apresentado e aprovado o Plano Municipal de Educação, que será encaminhado à câmara de vereadores para análise e promulgação da lei do Plano Municipal de Educação.

Todo este processo (re)vivido, desencadeou uma ampla mobilização para a implantação do proposto no Plano Municipal de Educação, já que a riqueza desta produção coletiva reside justamente na coragem dos sujeitos, que dela participaram, defendendo diferentes concepções de mundo, de educação, de humanidade e de sociedade. Dessa forma, se evidencia a garantia da elaboração de um “inérito viável”, capaz de libertar a si e a outros do “senso comum”, que não necessariamente implica “bom senso” e que, só por isso, já produz profundas mudanças e

coletivas inovações educacionais, capazes, por sua vez, de transformar posicionamentos político-pedagógicos diversos.

II – NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Educação Infantil

1.1 Diagnóstico

Ser um profissional de Educação Infantil significa ter a criança como sujeito central de nosso trabalho. A infância é símbolo de simplicidade natural, de espontaneidade. A expansão da Educação Infantil, no Brasil e no mundo, tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, revelando que a sociedade está mais consciente da importância das experiências na primeira infância, o que motiva demandas por uma educação institucional de qualidade para crianças de zero a cinco anos.

Grandes mudanças se processaram na Educação Infantil, sobretudo após a promulgação da LDB, que inclui a Educação Infantil na Educação Básica (título V, capítulo II, seção II, art. 29), sendo considerada como a primeira etapa desta e tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos.

Nesse sentido, o novo ordenamento legal trazido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconhece a criança como um cidadão de direitos. Isso quer dizer que, a despeito da história, da origem, da cultura e do meio social em que vivem, estão garantidos, na legislação, direitos inalienáveis e iguais a todas as crianças brasileiras.

As Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil veiculam uma concepção de criança como um sujeito cultural, social e histórico.

Isso implica que sua vontade, desejos, opiniões, capacidade de decidir, maneiras de pensar, de se expressar, formas de compreender o mundo são construídas na cultura e na história.

A instituição de Educação Infantil no município de Jupiá/SC vem sendo ofertada há vários anos e o número de matrículas vem aumentando gradativamente. Isso se deve ao compromisso da Secretaria de Educação em dispor de vagas, como também ao fácil acesso proporcionado pelos meios de transportes gratuitos e pelos profissionais que neste momento são habilitados e experientes. Aqui cabe lembrar, que os não habilitados estão cursando o nível superior com habilitação em Educação Infantil para melhor desenvolver o ensino aprendizagem, conforme dispõe a LDB (1996) no título VI, art. 62, que estabelece:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas cinco primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

A oferta de Educação Infantil no município está assim organizada: 01 Centro de Educação Infantil com sessenta e sete alunos matriculados, atendendo crianças de três a cinco anos incompletos. O total de alunos está dividido em quatro turmas, sendo duas turmas no período matutino e duas no período vespertino. No entanto, essa divisão é feita somente por número de alunos em cada sala, ou seja, os alunos não estão separados por faixa etária, dificultando com isso o desempenho do educador.

O Centro de Educação Infantil está localizado na Rua Rio de Janeiro s/n, e sua estrutura física está assim organizada:

- espaço para recreação composto por uma quadra de areia com cobertura solar, não dispondo de tela protetora para que a areia mantenha-se limpa;

- um parque com balanços e escorregadores exposto ao sol, revestido com pedrinhas brita causando desconforto para as crianças e preocupação para os educadores;

- as grades que cercam o prédio são baixas e pontiagudas oferecendo riscos às crianças;

- um refeitório que ocupa o espaço da área coberta e dispõe de duas mesas com bancos fixados a elas, sendo adequados ao tamanho das crianças. No entanto, tirou das crianças o único espaço sombrio que poderia ser usado para brincadeiras de roda e maior liberdade na hora do recreio;

- uma cozinha equipada com dois freezers, uma geladeira, um fogão industrial, um forno elétrico, uma pia com balcão e vários utensílios e eletrodomésticos;

- um depósito para produtos de limpeza;

- uma sala para professores com um banheiro e uma mesa e seis cadeiras;

- um banheiro masculino e um feminino com sanitários e lavabos não adequados ao tamanho das crianças;

- duas salas de aula espaçosas, iluminadas. Cada sala com mobiliários adequados ao tamanho das crianças, dois armários fechados e dois abertos, colchonetes e almofadas, mesa e cadeira para o professor, quadro branco, ventilador, televisão, DVD, vídeo, aparelho de som, fitas, CDs, DVDs com programações condizentes com a faixa etária das crianças.

Cabe lembrar que na instituição do Centro de Educação Infantil do município de Jupiá não há acessibilidade física nem de comunicação para crianças com necessidades educacionais especiais. Com relação às questões pedagógicas observa-se a inexistência do Projeto Pedagógico e currículo próprio.

1.2 Diretrizes

Deseja-se uma escola de qualidade para todos. Portanto, para garantir o direito à educação a todos, a qualidade e a permanência com sucesso, é preciso organizar os saberes ali disponibilizados, as relações, os espaços e tempos educativos de forma que a infância possa apropriar-se dos conhecimentos e da cultura e a escola cumprir com a sua função. Nesse sentido ao elaborar o Plano Municipal de Educação, o município precisa caminhar no sentido de implementar a Educação Infantil de qualidade a todos os sujeitos, universalizando o atendimento.

O município de Jupia considera a Educação Infantil uma fase significativa no processo de escolarização e formação da infância, pois é o momento em que a criança amplia sua relação com o mundo, com outros sujeitos, e o seu desenvolvimento humano, na socialização com as demais crianças e adultos. Considerando que neste tempo de vida há um forte vínculo familiar, ressalta-se a importância da parceria com as famílias no sentido de construir diagnósticos das necessidades na formação da criança e trabalhando conjuntamente para sua formação plena.

O lúdico, o brinquedo, o jogo, a improvisação, as artes plásticas, a musicalização, entre outros, são elementos centrais na constituição desta formação, permitindo que educandos e professores desenvolvam ações educativas superando a ideia de que a Educação Infantil precisa conduzir as crianças para a alfabetização. Somente quando o sistema educacional embasar sua ação pedagógica em teorias e pedagogos como Piaget, Vigotski, Freinet, Paulo Freire, Emília Ferreiro, entre outros, a nossa Educação Infantil caminhará para aquilo que é sua função, ou seja, trabalhar em função de si mesma e não de preparar as crianças para o Ensino Fundamental.

1.3 Objetivos e metas

1. Universalizar a Educação Infantil no município de Jupiá, garantindo o atendimento a todas as idades no Centro de Educação Infantil.
2. Organizar de um Centro de Educação Infantil para atender crianças de zero a cinco anos, considerando os cuidados com ambiente, mobiliários e materiais adequados, segurança, conforto, estética e higiene do ambiente, objetos, utensílios e brinquedos.
3. Assegurar, durante a vigência deste Plano, somente a admissão de professores na educação infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público, com habilitação específica, seguindo a legislação vigente.
4. Desenvolver em parceria com a Secretaria de Saúde projetos de atendimento por especialistas na área de Pediatria, Psicologia e Odontologia visando garantir a saúde das crianças na instituição de Educação Infantil;
5. Adequar os espaços físicos e a infra-estrutura da Educação Infantil de acordo com a legislação vigente, em especial ao que se refere a acessibilidade aos sujeitos portadores de necessidades especiais.
6. Cumprir os padrões mínimos de infra-estrutura dos Centros de Educação Infantil previstos no sistema municipal de educação, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.
7. Instalar computador com acesso a Internet na sala dos professores de Educação Infantil;
8. Garantir aos professores de Educação Infantil tempo de 20% a 25% da carga horária para planejamento, reuniões entre outros;
9. Prever o cargo de direção no Centro de Educação Infantil.

10. Oferecer o trabalho de professor auxiliar nas turmas de Educação Infantil com crianças portadoras de necessidades especiais, observando o previsto em lei;
11. Estabelecer um diálogo aberto com as famílias, considerando-as como parceiras e interlocutoras no processo educativo infantil;
12. Organizar as turmas de Educação Infantil por faixa etária, viabilizando um trabalho pedagógico de qualidade.
13. Elaborar o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, com participação da comunidade levando em conta a realidade social e o acesso aos conhecimentos universais, a partir das diferentes dimensões do desenvolvimento da criança.
14. Alterar o Sistema de Ensino, no que diz respeito ao número máximo de alunos por turma na Educação Infantil, garantindo no prazo máximo de dois anos o atendimento no Nível I e Nível II, de no máximo 15 alunos por turma;
15. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de programas de capacitação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.
16. Garantir, em um ano, o fornecimento de material pedagógico, brinquedos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
17. Trabalhar as múltiplas linguagens: gestual, corporal, musical, teatral, oral e escrita, através de brincadeiras, jogos e interação e organização do espaço físico.

2. Ensino Fundamental

2.1 Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois de acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O Art. 208, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Em nosso município não há falta de vagas nem crianças fora da escola, quando acontece caso de alunos faltosos, a escola e o programa do governo estadual denominado APÓIA buscam soluções.

O índice de reprovação em nosso município é de 2%, não é considerado alto em relação ao número de alunos. O maior índice de reprovação encontra-se na 5ª série (no Ensino Fundamental de oito anos), acreditamos que isso se deve pela mudança na forma que os anos finais do Ensino Fundamental está organizado. A criança que estava acostumada com a unidocência passa a ter aulas 45 minutos com multidocência, avaliação, algumas disciplinas com pequena carga horária e uma nova fase de socialização.

Temos hoje matriculados e freqüentando as aulas 203 alunos da rede municipal, e 186 da rede estadual de ensino. Aproximadamente 80% dos educandos são oriundos do interior do município e 55% utilizam transporte escolar gratuito. Predomina a religião católica, existindo também outras confissões. O nível sócio-cultural é baixo, com poucas condições para adquirirem

livros, revistas, jornais para leitura, contando ainda com a falta de incentivo dos pais que descuidam muito quanto a leitura.

O Ensino Fundamental, nos últimos anos, instituiu programas de correção de fluxo que inclui os alunos nas séries correspondentes às suas idades. Observa-se uma diminuição da matrícula neste nível de ensino com índice negativo de 1,63%, no ano de 2001, em decorrência da adoção do programa de classes de aceleração (aulas de reforço) para correção da distorção idade/série. Pesquisas do SAEB revelam que, quanto mais tempo a criança permanecer na mesma série, menos ela aprende. É importante frisar que, nas escolas que têm classes de aceleração melhorou o funcionamento desse nível de ensino, com a diminuição dos índices de evasão escolar.

O município de Jupiá aderiu à ampliação do Ensino Fundamental de 09 anos na rede pública municipal, sendo que as crianças passam a ingressar a partir dos seis anos de idade, sendo facultado aos pais ou responsável realizar a matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental de crianças que completarem 06 anos de idade após 31 de março do respectivo ano letivo. Uma vez efetuada a matrícula a frequência torna-se obrigatória.

Assim o Plano busca estabelecer um conjunto de metas financeiras organizacionais e estruturais para a educação. Para tanto, é preciso ressaltar que a formação de uma sociedade solidária, responsável e comprometida com a construção de um projeto nacional de qualidade social, assegurando o acesso, a participação e a permanência de todos na escola. É uma responsabilidade de todas as instâncias de governo, do Ministério da Educação, das secretarias estaduais e municipais de educação e da sociedade civil.

2.2 Diretrizes

O município de Jupiá considera que as propostas pedagógicas para o Ensino Fundamental devem promover em suas práticas de educação a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, lingüísticos e sociais dos sujeitos.

A tarefa educativa no Ensino Fundamental desenvolve-se de forma integrada e interdisciplinar, tendo como o objetivo primordial o sujeito e a construção de sua identidade e cidadania. A abordagem dos conteúdos e atividades propostos pelos educadores, permite que os alunos conheçam outras formas de viver, outras culturas, comparando situações e estabelecendo relações.

A escola cumpre uma função social de preparar os alunos para uma prática humanizadora no meio social e no mundo do trabalho. Sendo assim o processo de ensino aprendizagem caracteriza-se pela conjunção de ações dos professores e alunos.

O conhecimento se dá pela própria curiosidade, conhecimento de si mesmo e pelo pensamento. Também pela interação do aluno com o seu meio e com o coletivo. Com a interferência do professor o conhecimento é obtido através da produção de conceitos que tornam possível ao educando compreender, definir e transformar.

As diretrizes deste Plano têm como base as definições norteadoras para o Ensino fundamental contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Proposta de Santa Catarina.

A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no Ensino Fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares que a juventude tem de conviver e aprender. O atraso no percurso escolar resultante da repetência e evasão sinaliza para a necessidade da permanência de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade/série.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para garantir a progressão e conclusão deste nível de ensino, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada. É um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

Reforçando o Projeto Político Pedagógico da escola, com a própria expressão de sua organização educativa, surgem os Conselhos, Associações e Grêmios Estudantis, que poderão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para utilização das tecnologias educacionais e multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

O Ensino Fundamental deve efetivar uma proposta que respeite os tempos de aprender; de desenvolvimento dos sujeitos, mediando a ampliação de seu conhecimento no processo de sua formação humana. Neste processo é fundamental a integração entre a Educação infantil e o Ensino Médio, concretizando a totalidade da educação básica.

No Ensino Fundamental, a prática educativa escolar é uma intervenção do processo histórico de emancipação humana e de construção da cidadania ativa, formando cidadãos sujeitos de sua própria história e da história de sua comunidade, contribuindo na

formação do mundo, na correção das desigualdades sociais, buscando mudanças econômicas, sociais e políticas.

2.3 Objetivos e metas

1. Manter, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a todo cidadão jupiaense do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.
2. Continuar garantindo o transporte escolar para os alunos, melhorando a qualidade dos veículos usados no mesmo, fazendo-se cumprir a legislação vigente, na medida em que for implantado este plano.
3. Adequar as escolas pedagogicamente e estruturalmente, para viabilizar a implementação do Ensino Fundamental de 9 anos, de acordo com as orientações das normas vigentes do Conselho Municipal de Educação e previstas no Projeto Político Pedagógico das Escolas.
4. Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, capacitação aos profissionais municipais da educação para a aplicação da proposta de ampliação do Ensino Fundamental de nove anos.
5. Possibilitar a compra da merenda escolar respeitando a cultura alimentar dos municípios e assegurando qualidade nutricional, priorizando a compra direta do agricultor.
6. Viabilizar parcerias com as Secretarias de Saúde e/ou outras que asseguram a prevenção e atendimento necessário a todos os alunos, incluindo serviços especializados.

7. Adquirir, atualizar e manter o acervo bibliográfico, bem como material didático pedagógico, incluindo as diferentes etnias e raças além da história de Santa Catarina nas escolas de todas as redes.
8. Estabelecer o número de alunos por turma no Ensino Fundamental sendo, 20 (vinte) alunos no primeiro, segundo e terceiro ano, e 25 (vinte e cinco) no quarto e quinto, 35 (trinta e cinco) alunos de 6, 7, 8 e 9 anos, regularizados pelo Conselho Municipal e Estadual de Educação.
9. Assegurar as atividades extra classe aos alunos com necessidades de aprendizagem, em tempos e espaços próprios.
10. Criar parcerias com as Secretarias Estadual e Municipal de Agricultura para colaboração e subsídios na implementação dos projetos de horta escolar e ambientais nas escolas, criando espaços físicos adequados.
11. Integrar a escola com as famílias e comunidade na resolução de problemas educacionais, ambientais e sociais.
12. Assegurar a reestruturação e a reorganização das instituições de ensino, criando condições de instrumentalização e adequação dos laboratórios das diversas ciências.
13. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e de exercício da cidadania.
14. Promover um estudo entre as redes acerca da passagem dos anos iniciais para os anos finais Ensino Fundamental, no que se refere ao grande número de reprovação, articulando as ações pedagógicas dos dois sistemas, superando a culpabilização dos educandos e Educadores.

15. Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ou a participação em outras atividades adaptadas aos alunos impossibilitados da prática de Educação Física.
16. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.
17. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o percentual destinado à hora-atividade dos profissionais da educação nas redes de ensino de acordo com o estabelecido na legislação educacional.
18. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, nas redes de ensino visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.
19. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores de educação física, com formação específica na área, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.

3 Ensino Médio

3.1 Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996, determina que o ensino médio deva fazer parte da Educação Básica e estabelece a terminalidade como

função específica, na direção de propiciar aos alunos as competências necessárias para que eles possam continuar aprendendo.

A matriz Curricular do Ensino Médio é composta por uma Base Nacional Comum, e complementada por uma parte diversificada adequada as características regionais e locais da sociedade.

A Base Nacional comum é constituída pelos estudos relativos às seguintes áreas do conhecimento e suas respectivas disciplinas (Linguagens e Códigos tecnológicos, Língua Portuguesa , Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna), Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, (Química, Física, Biologia e Matemática) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

Com relação à parte diversificada nossa escola oferece Direito e Legislação e Estudos Regionais.

Em nosso Município o Ensino Médio funciona na E.E.B.Mª. Madalena de Moura Ferro, pela portaria da SEED nº 143/SED/97 em 18/04/97. A E.E.B.Mª Madalena de Moura Ferro Localiza-se na Avenida Cruzeiro nº 487 centro de Jupiá-SC. Oferece Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio, perfazendo um total de 280 alunos, sendo que destes 94 alunos são do Ensino Médio, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Os alunos de vários níveis sociais são provenientes da sede e das linhas do interior: Linha Pinheiro, Ponte do Rio Feliciano, Morro Agudo, Linha Salete, São José, Linha Marcon, Turfíbio, Alto Alegre, Linha Ipiranga, Linha Chagas. O quadro de Professor é composto por 12 professores, sendo que a maioria possuem graduação na disciplina em que atua, quatro profissionais atuam na área administrativa: diretor, assistente de educação e dos assistentes técnico pedagógico. Conta também com quatro funcionários, serventes e merendeiras.

Apresenta uma estrutura física com seis salas de aulas com ventiladores, uma sala de vídeos, uma biblioteca, sala de informática com dez computadores, sala de professores, secretaria, sala da direção, sala de assistente técnico pedagógico, uma cozinha, uma sala para apoio pedagógico, um banheiro masculino e um feminino, banheiro na sala dos professores, um ginásio de esportes, uma área coberta, um pátio com grama a estrutura física precária. O terreno da escola não é cercado. O acervo bibliográfico e os instrumentos tecnológicos são insuficientes para atender a toda demanda escolar.

3.2 Diretrizes

O ensino médio deverá oferecer uma educação de qualidade propondo a formação geral e estimulando o desenvolvimento das capacidades de pesquisar, relacionar, argumentar, criar e aprender continuamente, por meio de um processo ensino aprendizagem contextualizada no acúmulo de informações e na construção do conhecimento. Deverá ainda desenvolver no aluno a capacidade de usar o conhecimento científico de todas as áreas para resolver situações da prática social e produtiva, aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento, preparação básica para o trabalho e a cidadania. O município deve garantir o acesso e a permanência no Ensino Médio no período diurno e noturno para que os jovens que trabalham também possam estudar.

3.3 Objetivos e Metas

1. Reavaliação dos conteúdos programáticos do ensino médio, visando uma abordagem com maior aplicabilidade no dia a dia do aluno e da comunidade.
2. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, em competências e habilidades de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definido pelo Sistema

Nacional da Educação Básica (SAEB) pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelo Sistema de Avaliação do Estado.

3. Garantir a oferta do ensino médio diurno e noturno para o atendimento dos alunos que trabalham.

4. Favorecer, durante a vigência deste Plano, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo, para tanto, parceria entre as redes de ensino.

5. Apoiar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do ensino médio com o mundo acadêmico.

6. Apoiar e incentivar as organizações estudantis (Grêmios estudantis) com esparso de educação de organização e cidadania.

7. Garantir aos alunos com dificuldade de aprendizagem a recuperação paralela.

8. Assegurar na carga horária do professor horário destinado ao estudo e a pesquisa.

9. Destinar verbas para o aperfeiçoamento profissional do professor.

10. Ampliar a biblioteca melhorando o acervo bibliográfico para atender as especificidades do Ensino Médio no que tange a pesquisa e a literatura.

11. Delimitar e cumprir o número de alunos por sala de aula (máximo trinta alunos).

12. Incentivar atividades em horários alternativos, como teatro, banda rítmica, esportes, artesanato monitorado por profissionais habilitados, melhorando a qualidade do ensino e das relações sociais.

13. Ampliar e melhorar o espaço físico da escola para o melhor atendimento dos alunos.

14. Adquirir instrumentos tecnológicos para melhorar qualificar o trabalho pedagógico.

15. Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este educandos e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.

16. Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subseqüentes ao ensino médio no município, de acordo com a vocação do município.

17. Ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 10% no acervo existente no ano anterior.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. Educação Superior

4.1 Diagnóstico

A realidade do município de Jupiá mostra que as famílias têm uma grande preocupação ao ver seus filhos saindo de casa para continuar seus estudos e acabam não retornando ao município, pois são poucos que conseguem conciliar o curso superior e continuar residindo com os pais.

Notamos que são poucos os jovens que têm o interesse por profissões relacionadas com a realidade econômica e social do município, a maioria busca cidades maiores na tentativa de encontrar empregos que possam suprir suas necessidades financeiras.

Muitos jovens não têm uma perspectiva de vida melhor e acabam se acomodando com o ensino médio, não demonstrando interesse em prestar vestibular ou ter uma especialização a nível superior.

4.2 Diretrizes

A educação superior é mais uma possibilidade de gerar convivência e a humanização na e da sociedade. Com o mundo globalizado, a exigência ainda é maior e na maioria dos continentes temos a intervenção de muitas culturas que influenciaram e influenciam os seres humanos através dos meios de comunicação.

Assim vemos que não há outro caminho a ser seguido a não ser o da educação, por isto deveríamos tratar ela como prioridade.

Então o ser humano terá que conviver com esta situação que é tão difícil chegar aonde pretendia; fazer um curso superior, ter um diploma e porque não almejar ainda algo mais.

Sabemos que num mundo onde as mudanças e as tecnologias surgem e são ultrapassadas rapidamente, requer que os cidadãos estejam cada vez mais atualizados e qualificados, pois vivemos em um mundo em que o conhecimento está acima de tudo e é mais valorizado muitas vezes que os próprios recursos materiais, é por estes motivos que, a cada dia surgem mais Universidades com uma gama cada vez maior de cursos ofertados.

Entendemos assim, que é necessário que as esferas de poderes (Federal, Estadual e Municipal), atendam todas as demandas, tanto na área de recursos físicos (estruturas), financeiros (verbas), mas também nas áreas sociais.

Utilizar as tecnologias educacionais para possibilitar o acesso de muitos jovens ao ensino superior através da Educação a Distância.

O direito de acesso ao ensino superior precisa ser constituído coletivamente pela administração pública, comunidade e instituições da sociedade para que todos possam se apropriar dos conhecimentos científicos que a humanidade construiu e sistematizou.

4.3 Objetivos e metas

1. Garantir o acesso ao ensino superior aos jovens e adultos do município, chamando a atenção para a importância de buscar cursos que pautem o desenvolvimento local.
2. Incentivar a organização estudantil para a busca ao acesso e permanência no ensino superior.
3. Manter os horários da sala de informática para pesquisa de acadêmicos.
4. Buscar condições efetivas para os alunos frequentarem uma universidade, garantindo a continuidade nos estudos e assegurando a permanência dos mesmos no município, através de um planejamento específico, a partir do primeiro ano de vigência do Plano.
5. Incentivar o acesso dos acadêmicos às pesquisas tecnológicas e de campo que visem o desenvolvimento regional e local.
6. Elevar, pelo menos em até 30%, o índice de alunos do ensino médio que terão ingresso no Ensino Superior.

III – MODALIDADES DE ENSINO

5. Educação de Jovens e Adultos

5.1 Diagnóstico

A educação de Jovens e Adultos em face ao contexto da realidade atual torna-se importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades sociais promovendo assim a motivação necessária para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Assim, aqueles que não sabem ler e escrever pretendem ser alfabetizados e os que já sabem ler e escrever pretendem adquirir outros saberes e diploma para chances futuras.

O mundo passa por grandes transformações tecnológicas, sociais, políticas, econômica e cultural exigindo da escola uma maior qualificação. A Educação de jovens e Adultos acaba adquirindo uma função importantíssima para oportunizar àqueles que não tiveram acesso a educação forma em idade/série a compreensão do mundo e para atender a nossa demanda local.

Segundo a LDB nos art. 37 e 38, afirma que “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no ensino fundamental e médio na idade própria”, obedecendo ao que prescreve a legislação.

5.2 Diretrizes

O grande desafio de toda a sociedade é o de elevar o grau de escolaridade do trabalhador. Neste sentido a declaração feita na Conferência Internacional sobre a Educação de Adultos, realizada na cidade de Hamburgo no ano de 1997, estabelece diretrizes para a educação de jovens e adultos, direcionando seu foco de atuação para a educação básica e continuada: a educação para a cidadania e para a democracia; o respeito à diversidade e à igualdade; a saúde como um direito humano básico; o mundo do trabalho; o acesso da informação à população dos idosos.

Nesse sentido, estão sendo desenvolvidas ações para garantir o acesso e assegurar a permanência de jovens e adultos na educação básica e a progressiva oferta de educação continuada.

Ampliação prioritária do atendimento aos segmentos sociais mais suscetíveis à exclusão social: portadores de necessidades especiais, adolescentes em conflito com a lei, populações afro-descendentes, desempregados, moradores de áreas urbanas periféricas, agricultores e idosos.

Gradativo aumento na oferta de cursos de língua estrangeira e informática para jovens e adultos, como instrumentos de inclusão no mundo globalizado.

Adoção de medidas específica para a redução da evasão escolar, incluindo a flexibilização de horários e diversificação de procedimentos pedagógicos, respeitando as especificidades regionais e individuais.

Estas ações representam o esforço dos diversos segmentos sociais, que através de parcerias, contribuem de forma eficaz na consolidação desta modalidade de ensino, em todo o Estado.

5.3 Objetivos e Metas

- 1 Garantir que os programas de superação do analfabetismo devam contemplar: domínio gradativo do conhecimento da língua portuguesa e da reflexão crítica sobre sua utilização social; introdução à história, à matemática e às ciências, enquanto instrumentos de compreensão da realidade social e do mundo do trabalho; melhoria da qualidade de vida; desenvolvimento de ações culturais; atenção adequada ao portador de necessidades especiais.

- 2 Garantir aos portadores de necessidades educativas especiais, o acesso aos programas de alfabetização, suplência e formação profissional públicos e gratuita.
- 3 Garantir que o material didático seja de responsabilidade do Estado e município, repassados aos núcleos, de acordo com o número de alunos nos Centros Educacionais de Jovens e Adultos – CEJA e nos Núcleos de apoio ao Ensino Supletivo – NAES.
- 4 Garantir a permanência de professores habilitados nas áreas, evitando a rotatividade no ensino modularizado.
- 5 Assegurar a oferta de cursos equivalentes, às quatro séries finais do ensino fundamental, para toda população de quinze anos de idade ou mais, que concluíram as quatro séries iniciais, até o final da década.
- 6 Assegurar em regime de colaboração com os órgãos competentes programas de formação de educadores de jovens e adultos.
- 7 Estabelecer políticas de parcerias, para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes nas comunidades, beneficiando a educação de jovens e adultos.
- 8 Desenvolver programas, ações, projetos que superem o analfabetismo, em curto prazo, envolvendo e mobilizando a sociedade.
- 9 Contratação de especialistas para suporte pedagógico no atendimento dos cursos de EJA.
- 10 Incluir os alunos do EJA no programa de transporte escolar.
- 11 Garantir o cumprimento da Lei de Diretrizes e Base, Art. 5º, Parágrafo 1º, visando: Recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental e os Jovens e Adultos, que a ele não tivesse acesso; Fazer chamada pública; Zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.

- 12 Oferecer cursos profissionalizantes aos educandos de acordo com as necessidades locais.
- 13 Firmar convênios com Sistema Nacional de Emprego – SINE, Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e outros órgãos junto a EJA.
- 14 Garantir 20% da jornada de trabalho dos profissionais da EJA para hora atividade.

6. Educação Especial

6.1 Diagnóstico

A idéia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade como característica inerente a constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos Direitos Humanos, sinaliza a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada individuo ou grupo social. Vivemos em um momento histórico de profundas e constantes mudanças tecnológicas, de pensamentos, de valores, usos costumes mas sobretudo, comportamentais. Os comportamentos estão sendo comumente ditados pelos três “emes”, mídia, mercado e moda.

Estamos em constantes reformulações em nosso trabalho na construção dos relacionamentos, na vida familiar e social. Necessitamos constantemente de novas ferramentas e sentimos que se não acolhermos o novo, seja ele qual for, ficaremos alienados da realidade em que vivemos.

A falta de um apoio pedagógico aos alunos e alunas com necessidades especiais, faz com que essas crianças e adolescentes não estejam na escola. Muitas vezes as famílias não encontram escolas organizadas para receber a todos e fazer um bom atendimento, o que é uma forma de discriminar. A falta desse apoio também faz com que essas crianças e adolescentes

deixem a escola depois de um tempo, ou permaneçam sem progredir para os níveis mais elevados de ensino, o que é uma forma de desigualdade de condições de permanência.

O passo da inclusão escolar das crianças com necessidades especiais é uma situação muito difícil e complexa de extraordinário cuidado pelas profundas incógnitas diferenças existentes entre um caso e outro.

A constituição federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art.2008, III).

A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade.

O conhecimento da realidade ainda é bastante precário, por que não dispomos de estatísticas completas, nem mesmo, sobre o número de pessoas com necessidades especiais.

Em nossa comunidade as crianças portadoras de algum tipo de cuidado especial são encaminhadas até a cidade de Galvão na escola Daiane do Prado (APAE), onde recebem assistência necessária. A prefeitura municipal fornece transporte até esta escola especial.

Na escola regular apenas os surdos têm professor habilitado para auxiliar os professores onde cada professor faz o que pode para garantir que o aluno tenha uma boa aprendizagem. A maioria dos alunos que freqüentam a escola especial não freqüenta a regular.

6.2 Diretrizes

Para que possa ser considerada, um espaço inclusivo, a escola precisa abandonar a condição de instituição apenas burocrática, cumpridora das normas estabelecidas pelos níveis centrais, e buscar proporcionando acesso a cultura, a informação, ao conhecimento, ao lazer, dando oportunidades das diferentes manifestações comportamentais bem como diferentes habilidades, potencialidades, interesse, necessidades e competências.

Com o processo de inclusão, desenvolver sujeitos ativos, participantes da sociedade aceitando e reconhecendo a necessidade de sua participação adotando procedimentos no contexto e espaço de produção dos documentos norteadores das diversas áreas do conhecimento.

Considera-se “Pessoa com Deficiência” aquela que se diferencia do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento especial com referência à sua educação, desenvolvimento, integração e inclusão social.

A integração das pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (LDB. art.208), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativo longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar.

Uma política explícita e vigorosa de acesso a educação, de responsabilidade da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais, sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível no âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

O ambiente escolar como um todo deve ser organizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta a diversidade dos alunos, onde a participação da comunidade é fator de inclusão.

A articulação e a cooperação entre os setores da educação, saúde e assistência social é fundamental, tanto nas ações próprias de cada uma, como na articulada. Como é sabido, o

atendimento não se limita à área educacional, envolve especialistas, sobretudo da área da saúde e da assistência e depende da colaboração de diferentes órgãos do poder públicos, inclusive em termos de recursos financeiros.

É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico da dificuldade sensorial até às terapias específicas. Para a população de baixa renda, há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração dos Ministérios da Saúde e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não-governamentais de assistência social, os atuais programas que ofertam órteses e próteses de diferentes tipos. O programa de Renda Mínima associado às Ações Sócio-educativas estendido a essa clientela, pode ser um importante meio de garantir-lhe o acesso e a freqüência à escola.

Gerar espaço para o dizer, o ouvir, o negociar, o discordar, o ajudar. A escola deve ser um espaço para as transformações, as diferenças, o erro, as contradições, a colaboração mútua e a criatividade. Dessa forma, precisamos de uma escola que não tenha medo de arriscar, que tenha muita coragem para criar e questionar o que está estabelecido, em busca de rumos inovadores, propiciando condições necessárias para a inclusão.

6.3 Objetivos e metas

1. Integração/ Inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular.
2. Realizar, durante a vigência deste Plano, estudos para implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais.
3. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de

parceria com organizações da sociedade civil voltadas para este tipo de atendimento.

4. Articular, durante a vigência deste Plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho.
5. Criar, a partir da aprovação deste Plano, em até três anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável.
6. Articular cursos de formação para os trabalhadores em educação que atuam na educação especial, para que possam desenvolver suas atividades pedagógicas.
7. Procurar meios, através de entes governamentais para ampliar, durante a vigência deste Plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de auto cuidados, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário.

7. Educação do Campo

7.1 Diagnóstico

A educação é uma das grandes dívidas sociais do Brasil com seus moradores do campo. A educação é condição fundamental para a apropriação do conhecimento

historicamente construído, neste sentido esta deve propor mudanças na ordem vigente, reivindicando uma educação escolar inclusiva com propostas pedagógicas que contemplem a diversidade, a multiculturalidade e o desenvolvimento social justo em todas as suas dimensões, portanto, a superação desta dívida social é fundamental na discussão de políticas públicas para a educação.

Considerando, que a migração do campo para a cidade se torna um problema social e educacional, em função da não valorização do trabalho campesino, a permanência do homem no campo com dignidade social se torna cada vez mais difícil nesse sentido, se faz necessária a construção de políticas públicas voltada para essa modalidade de trabalho, promovendo o desenvolvimento sustentável local.

No município de Jupia, não existem escolas no campo. Devido ao número de alunos ser pequeno foi centralizado trazendo todas as crianças para a Escola Municipal e Estadual que estão localizadas no centro da Sede do município. O processo de nucleação foi bem aceito e aprovado pela maioria dos pais sendo que a preocupação dos que não concordavam com a nucleação era justamente pelo afastamento das crianças do seu meio; porém a nucleação tem melhorado muito as condições de trabalho de professores, auxiliares de manutenção e conservação e principalmente no atendimento às crianças.

Todos os alunos são beneficiados com transporte escolar, sendo que passam em média trinta a quarenta minutos no transporte escolar. Porém é grande a preocupação dos pais com os filhos que estão se distanciando cada vez mais de seu meio, fazendo-se necessário uma política educacional que atenda os educandos na busca de sua vocação, mas que também seja desenvolvido um plano de trabalho que ajude na conscientização da importância da vida e trabalho no meio rural.

7.2 Diretrizes

Ao elaborar o Plano Municipal de Educação, o município assume o compromisso, de estabelecer a educação do campo como uma modalidade de ensino, a qual busca se identificar com os seus sujeitos que estão vinculados a uma cultura que se reproduz por meio das relações mediadas pelo trabalho como produção material e cultural de existência humana e de desenvolvimento sustentável.

A implementação dessa proposta político educacional procura recriar o campo porque por meio dele se renovam os valores, atitudes, conhecimentos e práticas que pertença a terra. Instiga a busca da identidade dos sujeitos na luta e em luta como direito social, porque possibilita a reflexão na práxis da vida e da organização social do campo buscando saídas e alternativas ao modelo de desenvolvimento rural vigente.

7.3 Metas e Objetivos

1. Elaborar uma proposta de formação humana e capacitação dos sujeitos em diferentes campos do conhecimento que possam gerar e gerir novas alternâncias e ações no campo.
2. Implementar as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, assegurando as experiências e as demandas dos movimentos sociais e de todos os povos do campo.
3. Trabalhar junto com o Grupo de Acadêmicos Solidários no desenvolvimento do Projeto de Reflorestamento nas encostas dos rios e nascentes, onde cada família que trabalhar no cultivo das mudas recebe em troca hora máquina para serviços em sua propriedade;

4. Trabalhar a família para que as crianças desenvolvam junto com os pais a conscientização e motivação da importância das atividades na área rural;
5. Desenvolver políticas curriculares, de produção do material didático-pedagógico para as escolas do campo e dos programas que atendem a população do campo, considerando a identidade cultural dos sujeitos.
6. Visitas de estudo às propriedades rurais para conhecimento de novos projetos desenvolvidos;
7. Aulas semanais com disciplinas voltadas para a agricultura familiar incluídas na grade curricular de ensino;
8. Implantação do Projeto da Casa Familiar Rural no município de Jupia;
9. Desenvolver um trabalho em parceria com a Casa Familiar Rural para que haja maior conhecimento do trabalho que lá é realizado por parte dos pais e alunos do município;
10. Discussão para se buscar alternativas de projetos de rentabilidade para os jovens, voltada à agricultura familiar, fruticultura, horticultura entre outros com orientação e acompanhamento de técnicos;
11. Estudar a realidade do município (produção, desenvolvimento...) realizando um estudo de campo, para que os educandos compreendam a realidade do mesmo;
12. Incentivo para estudantes que possam contribuir para o desenvolvimento do município nas áreas de agronomia, desenvolvimento de projetos, sendo que os alunos ao sair da Casa Familiar Rural possam continuar seus estudos e retornar em benefícios para o município;
13. Garantir cursos de formação aos educadores que irão trabalhar com educação do campo;

14. Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, debates e estudos que problematizem os tempos e espaços das escolas do campo, revendo as formas de organização do ensino e avaliação.
15. Buscar pessoas com conhecimento na área de agricultura familiar para colaborar nas atividades escolares (palestras, projetos, visitas);
16. Criar política que viabilize a aquisição de alimentação escolar direto do produtor rural;
17. Possuir espaço físico adequado para horta escolar e mudas de árvores próximo a escola. Projeto que envolva a comunidade escolar, pais, alunos, funcionários da escola e demais pessoas interessadas em colaborar;
18. Avaliação do que foi alcançado e os pontos que precisam ser modificados, melhorados ou alterados;

8 Tecnologias Educacionais

8.1 Diagnóstico

Sendo a escola a instituição que prepara as pessoas para a vida em sociedade proporcionando-lhe apropriação ativa e crítica do conhecimento, historicamente constituído pela humanidade, acredita-se que é também o papel da escola preparar os alunos para acompanhar os avanços tecnológicos do mundo. Neste contexto, a informática ocupa lugar de destaque. O que se pretende não é apenas colocar os alunos em contato com o computador, mas ir além, possibilitando que o professor faça da informática, uma ferramenta pedagógica à disposição do processo ensino-aprendizagem. O conceito de tecnologia é muito abrangente. Tecnologia são os meios, os apoios, as ferramentas que se utiliza para que os alunos aprendam. O gravador, o retroprojetor, o vídeo, o CD, o DVD e o datashow, também são tecnologias importantes.

Jupiá possui em sua unidade escolar estadual, laboratório de informática em pleno funcionamento atendendo os alunos da rede municipal e estadual, oferecendo também o acesso aos meios com Internet a todos os municípios.

Jupiá, com cerca de 2.134 habitantes, mostra a falta de acesso da população aos meios tecnológicos, pois é mínima a porcentagem de pessoas que possui computador em casa bem como outros meios tecnológicos.

As escolas possuem DVDs, vídeos cassete, retroprojetores, data show, computadores, foto copiadora, televisores, rádios, entre outros elementos necessários ao desenvolvimento tecnológico, porém muitos profissionais ainda resistem ao uso destes pois têm dificuldades em e como usá-los e ao mesmo tempo não buscam o aperfeiçoamento que se faz indispensável ao desenvolvimento pedagógico. Faz-se necessário a capacitação dos professores e ao mesmo tempo a exigência para assumir a responsabilidade de usar as novas tecnologias como conteúdo e método do trabalho pedagógico.

8.2 Diretrizes

As tecnologias educacionais constituem-se em importantes mecanismos para o enriquecimento da proposta curricular do ensino presencial.

Para que haja maior integração dessas tecnologias nos processos educativos é necessário que os professores sintam-se motivados ao utilizar a tecnologia, e possam explorar os recursos como o software educativo, CD-ROM e internet, identificando aqueles que possam enriquecer suas aulas. Daí a importância de se capacitar continuamente os professores, revendo o projeto político pedagógico das escolas a fim de incorporar estas tecnologias.

Nos últimos anos, os professores se conscientizaram do valor da televisão educativa como ferramenta no ensino-aprendizagem, utilizando-a em sala de aula. Pela enorme

velocidade com que se desenvolve a tecnologia, torna-se difícil determinar seus rumos, sua qualidade e suas aplicações educativas. Porém, para propiciar uma educação voltada ao desenvolvimento científico tecnológico e incorporar as novas tecnologias de informação, será necessário viabilizar computadores, conectados à internet nas escolas do município.

Proporcionar o acesso ao ensino de qualidade é o grande desafio da educação no Brasil. Em um país de proporções continentais, medidas paliativas ajudam, mas não resolvem. É necessária uma mudança de paradigmas para democratizar o ensino.

A partir deste pressuposto, o Poder Público Municipal elege como diretrizes para esta modalidade de ensino:

- Oferecer cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.
- Prover as instituições de ensino da rede municipal de equipamentos tecnológicos, contemplando-os no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.
- Implantar circuitos internos de comunicação nas instituições de ensino da rede municipal.
- Garantir e manter a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal.

8.3 Objetivos e metas

1. Manter, ampliar e atualizar os laboratórios de informática (equipamentos, material didático, suprimentos), dando continuidade ao atendimento para os alunos e demais munícipes que dele comprovadamente necessitem.

2. Promover a capacitação e atualização dos profissionais da educação para a utilização adequada das novas tecnologias, no trabalho pedagógico.
3. Fazer a manutenção, ampliar e atualizar as Novas Tecnologias, no trabalho pedagógico.
4. Prover, durante a vigência deste Plano, às instituições de ensino da rede municipal, equipamentos tecnológicos, contemplando-os no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.
5. Implantar, durante a vigência deste Plano, gradativamente, nas instituições de ensino da rede municipal, circuitos internos de comunicação.
6. Assegurar, ao longo da vigência deste Plano, capacitação continuada aos instrutores de informática das escolas públicas municipais.
7. Garantir e manter, durante a vigência deste Plano, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal, conforme legislação vigente, em parceria com a União e demais organizações da sociedade civil, voltadas para este tipo de atendimento.

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ – SC.

9.1 Diagnóstico

Funções Docentes – distribuição municipal por nível de formação e níveis escolares em que atuam – 2007.

Nível de Formação	Total de funções	Pré escola	1 a 5 anos	6ª à 9ª anos	Ensino médio	Educação especial	Jovens e adultos
Ens. Fund. Completo				<i>01</i>			
Ens. Médio Completo			<i>01</i>				
Ens. Superior Incompleto		<i>02</i>	<i>03</i>	<i>01</i>	<i>01</i>		
Ens. Superior Completo		<i>02</i>	<i>10</i>	<i>10</i>	<i>14</i>		

Nos últimos anos, as exigências da sociedade por melhorias no dia-a-dia das escolas cresceram enormemente. E junto com essas melhorias temos o Plano Municipal de Educação que tem como um dos objetivos centrais a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, através do oferecimento de uma educação de qualidade, que assegure o acesso para todos na devida faixa etária, propiciando sua permanência na escola e conduzindo o cidadão ao aperfeiçoamento contínuo. No entanto, isso não depende só da disposição e da boa vontade de cada mestre/educador dentro da sala de aula, não basta estabelecer objetivos sem garantir os meios (didáticos, financeiros e profissionais) para chegar lá.

É necessário recontextualizar o papel do professor e revalorizá-lo implementando políticas de valorização do magistério, que contemple a formação profissional inicial, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção a saúde no exercício da função salário digno, plano

de carreira, formação continuada entre outras. A busca pela excelência do ensino nas redes públicas está diretamente ligada a valorização do magistério, não apenas no que se refere a salários, mas, sobretudo em capacitação. Não podemos nos esquecer que o educador é a alma da escola e precisa sempre estar motivado para desenvolver um bom trabalho na comunidade escolar.

Em relação aos profissionais da educação, almeja-se que eles cumpram sua tarefa e, para isso, são importantes sua formação profissional, competência e compromisso. Em contrapartida, formação continuada em serviço, condições materiais dignas ao desenvolvimento ao desenvolvimento de um trabalho coerente e salário compatível são questões que devem ser levadas em consideração ao exigir do profissional da educação melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas.

Segundo o PNE, a valorização do magistério inclui uma formação profissional que assegure o domínio tanto dos conhecimentos a serem oferecidos e trabalhados na sala de aula como dos métodos pedagógicos necessários ao bom desempenho escolar. Sendo necessário um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo, com jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada escolar dos alunos.

A formação continuada é feita através de cursos, palestras, participação em congressos de educação, porém na maioria das vezes não se encontra o vínculo necessário para desenvolver um trabalho de acordo com a realidade dos alunos.

Percebemos alguns aspectos deficitários na valorização dos profissionais do magistério, que não possuem Plano de Cargos e Salários adequados a classe. Verificamos também que não existe um sistema de avaliação dos profissionais de educação para melhorar no desempenho das práticas educativas.

Os professores da rede municipal de Jupiá têm seus direitos e deveres estabelecidos na Lei Complementar nº 004/2006, de 23/05/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jupiá – SC.

9.2 Diretrizes

Uma política pública de formação inicial e continuada de valorização dos profissionais da educação deve observar obrigatoriamente as disposições legais vigentes:

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição Estadual de 1989;
- Lei Orgânica de Jupiá;
- Lei 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação;
- Projeto de Lei Nº 0326.9/2002 – plano Estadual de Educação;
- Lei 170/98 – Sistema Estadual de Ensino;
- Lei Complementar 008/2006 – Sistema Municipal de Ensino;

Por uma política de valorização do magistério deve-se priorizar a formação continuada que proporcione aos profissionais de educação uma reflexão sobre a prática educacional e a realidade local, garantindo assim uma melhoria na qualidade da educação.

É necessário a valorização do magistério e demais profissionais da educação através de um plano de carreira e salários que estabeleça salários justos e com piso igual para todos de acordo com o nível de formação.

9.3 Metas e objetivos

1. Criar política salarial aos profissionais da educação, estabelecendo um novo Plano de Cargos e Salários, até 2009, que contemple e valorize as diversas categorias profissionais da educação básica, em todos os níveis , modalidades de ensino e gestão educacional, com piso salarial justo, licença prêmio, triênios, hora atividade, progressão funcional;
2. Garantir a efetiva participação dos profissionais da educação na elaboração e aprovação do Plano de Cargos e Salários;
3. Realizar concurso público, garantindo nos próximos cinco anos o suprimento das demandas de vagas;
4. Elaborar, implantar e a partir da vigência deste plano, um programa de formação inicial e continuada;
5. Propiciar a implantação do programa bolsa-auxílio para financiamento integral e/ou parcial a formação em nível de graduação e pós-graduação, aos professores efetivos na rede municipal;
6. Destinar entre 20% e 25% da carga horária dos professores para a preparação de aulas, avaliações e reuniões conforme Resolução nº 03/97, do Conselho Federal/Câmara de Educação Básica, bem como artigo 67, da Lei nº 9.394/96 – LDB.
7. Criar programas de formação específicos para os professores atuarem com alunos portadores de necessidades especiais.
8. Priorizar a admissão através de concurso público de professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 § 4º do art. 87 da Lei 9.394/96, a partir da entrada em vigor deste plano.

9. Manter programas de formação continuada na modalidade educação a distância que possam ser utilizadas também em cursos semi-presenciais modulares.
10. Identificar e mapear, nos sistemas de ensino, as necessidades, elaborando e dando início à implementação de programas de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da vigência deste plano.
11. Instituir, a partir da vigência deste Plano, um calendário escolar onde professores efetivos e admitidos estejam juntos nas escolas, no início do ano letivo, garantindo um melhor planejamento para o ano letivo.
12. Assegurar no Plano de Cargos e Salários a equiparação dos salários de todos os profissionais da educação que trabalham com alunos, considerando os níveis de formação.
13. Instituir, a partir de 2010, em regime de parcerias, programas de prevenção de doenças funcionais e preparação para a aposentadoria, de acordo com as necessidades dos profissionais de educação.
14. Avaliar anualmente o Censo Escolar e o quadro de pessoal, visando adequar a relação número de alunos/turma/professor no respectivo sistema de ensino.
15. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.
16. Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para

que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

17. Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.
18. Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

V GESTÃO E FINANCIAMENTO

10. Gestão e Financiamento

10.1 Diagnóstico

A gestão democrática é um processo de gestão que assume diferentes modos de atuação, conforme a concepção que se tenha das finalidades sociais e políticas do processo de valores e construção de conceitos dentro de uma dinâmica social, evidenciada por uma gestão educacional, contando com Conselhos, Projeto Político Pedagógico, Assembléias (Fórum) entre outros nas dependências municipais de Educação. Contando com o Conselho do FUNDEB, sendo que este deverá ser representativo, participativo tendo como caráter normativo, consultivo,

deliberativo e avaliativo; a participação da sociedade civil entre outros mecanismos que são os Fóruns Municipais de Educação e a nível escolar o Projeto Político Pedagógico.

É necessário o fortalecimento e a participação de todos os segmentos para qualificar a gestão democrática no contexto educacional da educação básica com a participação da Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantis, buscando junto autonomia e representatividade social através de ações que nortearão os princípios encaminhados no PPP de cada Unidade Escolar.

Para a Educação Básica a organização do Regimento em relação aos Grêmios Estudantis é vigente a Lei nº 7398 de 1985, que garante a livre associação de educandos. A organização de Associação de Pais e Professores, por sua vez, está respaldada na Constituição Federal, no art. 5º inciso XVIII que diz: “ a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”.

Por força de legislação específica, as unidades escolares de educação básica, já contam com APP e Grêmios Estudantis, através destes segmentos vem se garantindo as conquistas e ampliando as responsabilidades da comunidade escolar. As responsabilidades da escola, família e outros parceiros que atuam em ações coletivas garantem o direito constitucional estabelecido também na LDB atual, ou seja, a democracia social do saber.

A gestão democrática pretende integrar escola e comunidade para que aprendam juntas e se dediquem em conjunto ao oferecer aos seus alunos um processo dinâmico, criativo e ao mesmo tempo organizador de formação e aprendizagem onde todos se sintam realizados e entusiasmados a melhorar continuamente seu desempenho. A Constituição Federal de 1988, sintonizada com os valores jurídicos preceituados nos documentos que incorporam as conquistas de nossa época tais como a Declaração Universal de Direitos da Criança – determina que a

Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (art. 205, CF); devendo ser assegurada “com absoluta prioridade” à criança e ao adolescente (art. 227, caput, CF) pela família, pelo Estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, entre elas a econômica, o fundamento da obrigação do poder público de financiá-la é fato constituído de direito. Assim, a educação e seu financiamento não serão tratados neste plano como um problema puramente econômico, mas como uma questão de cidadania.

10.2 Diretrizes

São diretrizes deste Plano Municipal de Educação, o direito de todos a educação, através do pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Garantir a participação nas instâncias colegiadas da comunidade escolar, nos seus segmentos representativos, para que de acordo com a legislação vigente, contemple as peculiaridades de cada realidade educacional.

Garantir autonomia na organização escolar (calendário, PPP, matriz curricular e outros), condições financeiras e recursos humanos, para sua implementação e manutenção.

Gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas.

Inserir a gestão e financiamento no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, possibilitando aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação.

Implantação ou implementação de sistemas de informação, com o aprimoramento da base de dados educacionais, do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos sobre a educação nacional, estadual e municipal.

10.3 Objetivos e metas

1. Garantir a adequada aplicação dos recursos legalmente destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
2. Garantir verbas para a construção, ampliação e manutenção dos equipamentos;
3. O financiamento da educação pública no município se pautará aplicando os recursos públicos, em entidade e associações que o município vier a firmar convênio.
4. Assegurar a reprogramação orçamentária, no exercício seguinte, dos recursos vinculados à educação, salário educação, que não tenham sido comprometidos por empenho até a finalização do ano em curso.
5. Garantir, em todos os níveis, conselhos de acompanhamento e controle social dos recursos destinados à educação não incluídos no FUNDEB.
6. Garantir a correta aplicação dos recursos obrigatórios em educação, através do controle social exercido pelos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar, bem como através de relatórios específicos dos gastos com educação.
7. Implantar políticas de formação, fortalecimento e qualificação dos Conselhos Deliberativos Escolares e das Direções de Escolas.
8. Estabelecer convênios de cooperação entre União, Estado e Município para a manutenção da Educação Básica, como transporte escolar, merenda, livro didático, inclusive da Língua Estrangeira que consta na matriz curricular e material pedagógico e esportivo;

9. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelo poder executivo e apreciado pelo legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas, discriminados os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.
10. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em instituições de ensino público.
11. Estabelecer com auxílio técnico e financeiro da União e do Estado, programas de formação de pessoal técnico e pedagógico das escolas, suprimindo as necessidades dos setores de informações e estatísticas educacionais, planejamento, acompanhamento e avaliação.
12. Assegurar a parceria entre Estado e Município, visando à participação de docentes da rede municipal em programas de formação de educadores de Jovens e Adultos (Alfabetização e Nivelamento) na rede estadual, até a superação do analfabetismo.
13. Os recursos destinados às reformas e construção de escolas devem garantir condições adequadas ao ensino e a prática desportiva priorizando a segurança e promoção à saúde e na arquitetura o acesso aos trabalhadores em educação e portadores de necessidades especiais.
14. Ampliar progressivamente o quadro de cargos exercidos pelos trabalhadores em educação conforme as necessidades da demanda escolar.
15. Garantir material didático-pedagógico gratuitamente para professores e alunos em todos os níveis de ensino.

16. Assegurar gratuidade de transporte para os profissionais da educação no território municipal.
17. Garantir a continuidade do atendimento na Biblioteca Pública Municipal com acervo diversificado e informatizada.
18. Pactuar entre Escola e Secretaria Municipal de Educação, com base nos indicadores do Plano Municipal de Educação e nos Projetos Políticos Pedagógicos e Planos de Desenvolvimento Escolar, metas de desempenho e metas de resultado que devem ser aferidas periodicamente.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação, documento que contem estratégias e políticas para a educação a serem praticadas no Sistema Municipal de Ensino, foi construído a partir do debate participativo da comunidade escolar e sociedade civil através das reuniões realizada nas comunidades, construindo desta forma um processo democrático.

O acompanhamento e a avaliação do PME tem por objetivo assegurar, ao longo do período de vigência, a implementação das metas aqui constante, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional do sistema.

A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação impõe pensar instrumentos e processos de acompanhamento da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção. A Secretaria Municipal de educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições da sociedade civil e a comissão de elaboração do Plano Municipal têm importante papel na elaboração e promoção de mecanismos de avaliação.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto destas instituições envolvidas seja governamental ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar os objetivos e metas aqui estabelecidos. Os objetivos e metas só poderão ser alcançadas, se ele for concebido e acolhido com Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania.

Para isso, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessário para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- de aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

- de aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.

Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os

dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

VII BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. **Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.**

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação: a sociedade construindo educação dos catarinenses.** Documento Básico. Secretaria de Estado da Educação e Inovação, Julho a Dezembro de 2003.

MARCHEZAN, Nelson. **Plano Nacional de Educação.** Brasília: 2000.

MOSQUEIRA, (org.). **Educação Especial: em direção à educação inclusiva.** 3ªed.Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular: abordagem às diversidades no processo pedagógico.** Florianópolis, 1998.

SOUZA, Ana Maria Costa de. **Educação Infantil:uma proposta de gestão municipal.** Campinas: Papirus, 1996.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura/ Ministério da Educação e Ciência da Espanha/Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre necessidades especiais.** Brasília, 1994.